

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA ANÁLISE DA(S) PROPOSTA(S)

PROCESSO SEI nº: 6024.2017/0003005-9

SAS - SM

EDITAL nº: 280/SMADS/2017

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS –

MODALIDADE: CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

CAPACIDADE: 120

Em atendimento ao Edital Nº 280/SMADS/2017, informamos que a sessão pública ocorreu no dia 22/01/2018, sendo que, a OSC “Obra Social da Paróquia São Mateus Apóstolo” foi a única proponente a entregar proposta e participar deste certame.

Após a conferência da documentação apresentada, bem como, leitura e análise do Plano de Trabalho entregue pela proponente, a Comissão de Seleção aponta os seguintes aspectos relevantes a serem considerados:

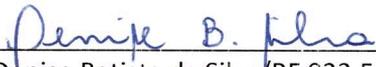
- A proponente apresenta Plano de Trabalho em consonância com a tipificação do serviço objeto do edital;
- Apresenta elementos que possibilitam a execução do SFVC - CCA em conformidade com a tipologia da oferta;
- A proponente demonstra capacidade de referência e contra-referência com o CRAS/SAS São Mateus;
- A proponente apresenta no Plano de Trabalho os indicadores que possibilitarão o monitoramento e avaliação física e financeira do gestor da parceria, conforme a Portaria 55/SMADS/2017;
- A OSC apresenta imóvel em regime de comodato pela Mitra Arquidiocesana de São Paulo para execução do serviço, apresentando o seu endereço, infraestrutura e fotos compatíveis ao objeto do edital, no entanto, deverá este passar por avaliação através de vistoria técnica de SMADS/STM;
- Após a análise do item 7.4 – “Descrição de rateio de despesas” e da justificativa da OSC, essa Comissão de Seleção é desfavorável a utilização do valor indicado para essa finalidade, considerando que, as atribuições previstas para o Auxiliar Administrativo justificadas no plano de trabalho compreendem atribuições do contador, sendo este já previsto nos custos indiretos do serviço. Ainda, com relação ao motorista também indicado para o rateio, devemos considerar o artigo 67 da Portaria 55/SMADS/2017, o qual não prevê o elemento de despesa “transporte” para essa tipologia de serviço, e que a necessidade justificada deste profissional também não contemplam as demandas específicas para a execução do serviço;
- Após a análise do item 7.6 – “Previsão de valor mensal para pagamentos de despesas por impossibilidade de pagamento por operações bancárias eletrônicas”, a proponente solicita o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), sendo 11% do valor do custo total do serviço. Dessa forma, essa Comissão de Seleção é desfavorável ao valor solicitado, haja vista que, a Portaria 38/SMADS/2017 em seu Artigo 86º prevê a utilização em caráter excepcional desde que se trate de despesas imprescindíveis de pequena monta;
- No item 8.1 - “Contrapartidas em bens”, constam erros aritméticos.
- No item 9 – “Quadro de Desembolso” a proponente preencheu de forma incorreta as informações, em discordância com as orientações contidas no edital;

CABE AVALIAÇÃO TÉCNICA

Considerado os itens apontados acima, essa Comissão de Seleção solicita retificação e nova apresentação dos itens 7.2, 7.3, 7.4, 7.6.1, 8.1 e 9 do Plano de Trabalho.

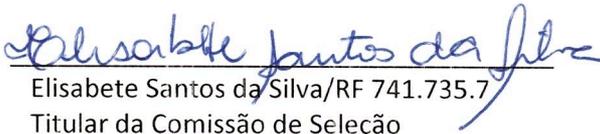
Ressaltamos ainda que, a proponente cumpriu os critérios solicitados no Edital 280/SMADS/2017, no entanto, após a celebração do termo de colaboração faz-se necessárias entre o gestor da parceria e da equipe de trabalho, contínuas reflexões de questões relacionadas aos seus processos cotidianos de trabalho, às suas práticas profissionais, às articulações com o território, entre outros, com vistas cumprir os objetivos do SCFV - CCA, bem como, encontrar coletivamente maneiras de acompanhamento da aplicação das respostas formuladas e de avaliação e monitoramento dos resultados alcançados.

São Paulo, 02 de Fevereiro de 2018.



Denise Batista da Silva/RF 823.533-3
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Irenice Francisca da Silva/RF 788.110-0
Titular da Comissão de Seleção



Elisabete Santos da Silva/RF 741.735.7
Titular da Comissão de Seleção